LEI Nº 1.666, DE 2 DE JULHO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$1.150.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – É aberto um Crédito Especial no valor de R$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais) para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0165 1.468 007 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 200.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 008 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 100.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 008 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 009 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 80.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 009 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 010 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 011 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 350.000,00
10 02 10 301 0165 1.468 011 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Projeto/Atividade:1 468 - Incremento Temporário Piso De Atenção Primaria (PAP)

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência via FNS através da Portaria 3722/2024 Proposta 36000608741202400 da Comissão da Saúde no valor de R$ 500.000,00 e Portaria 3522/2024 Proposta 36000591228202400 no valor de R$ 650.000,00 sendo emenda:

- Senador Paulo Paim – R$ 200.000,00
- Deputado Bohn Gass- - R$ 150.000,00
- Deputado Marcelo Moraes – R$ 100.000,00
- Deputado Alceu Moreira – R$ 200.000,00
- Deputado Afonso Motta – R$ 500.000,00

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de julho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da administração e Planejamento